



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

ITINERÁRIO DE VISITAS DO CAE NAS UNIDADES ESCOLARES

Instituição Ensino visitada	E.M.E.F. Francisco de Vilar Horta		
Conselheiro(s) Responsáveis pela visita	Fabiana Gustina Silva Adriana Luiz Ribeiro de Carvalho		
1. HIGIENE PESSOAL DAS MERENDEIRAS			
1.1. Mão lavadas e higienizadas.	SIM	NÃO	
1.2. Asseio (cabelos, odor).	SIM	NÃO	
1.3. Unhas curtas, sem esmalte e limpas.	SIM	NÃO	
1.4. Ausência de adornos (relógio, corrente, anel).	SIM	NÃO	
1.5. Uniforme completo, limpo e bem colocado.	SIM	NÃO	
2. HIGIENE DO AMBIENTE			
2.1. Ambiente limpo (azulejos, teto, luminárias, armários e lixeiras).	SIM	NÃO	
2.2. Equipamentos limpos (geladeira, freezer, fogão, batedeira).	SIM	NÃO	
2.3. Utensílios limpos (panelas, canecas, pratos, talheres).	SIM	NÃO	
2.4. Acessórios limpos (guardanapos, porta-sabão, esponja).	SIM	NÃO	
3. HIGIENE DOS ALIMENTOS			
3.1. Frutas, legumes e verduras lavados corretamente.	SIM	NÃO	
3.2. Arroz e feijão escolhidos e lavados corretamente.	SIM	NÃO	
3.3. Cuidado de não conversar, tossir ou espirrar sobre a preparação	SIM	NÃO	

CRKE



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

3.4. Descongelamento realizado com os cuidados necessários	SIM	NÃO
4. ARMAZENAMENTO		
4.1. Alimentos separados do material de limpeza.	SIM	NÃO
4.2. Todos os alimentos dentro da validade.	SIM	NÃO
4.3. Todos os produtos abertos sendo utilizados.	SIM	NÃO
4.4. Ausência de embalagens rompidas e/ou avariadas.	SIM	NÃO
5. PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS		
5.1. Utilização de cardápio orientado pelo Departamento Municipal de Educação-DME.	SIM	NÃO
5.2. Quantidade adequada (com pouca sobra).	SIM	NÃO
5.3. Boa apresentação do prato.	SIM	NÃO
5.4. Porcionamento adequado dos alimentos.	SIM	NÃO
5.5. Temperatura adequada dos alimentos.	SIM	NÃO
5.6. Permite repetição..	SIM	NÃO
6. RELACIONAMENTO DA MERENDEIRA		
6.1. Bom com as crianças (atenciosa, adequada).	SIM	NÃO
6.2. Bom relacionamento e cooperação entre as merendeiras.	SIM	NÃO
6.3. Bom com os funcionários da escola.	SIM	NÃO
6.4. Houve bom tratamento do Conselheiro na visita.	SIM	NÃO
7. LOCAL E SEGURANÇA NO TRABALHO		
7.1. Ausência de pessoas estranhas (professores, serventes).	SIM	NÃO
7.2.. Conduta cuidadosa (movimentos com facas, garfos).	SIM	NÃO
7.3. Organização para o desempenho do trabalho (despensa, cozinha).	SIM	NÃO
8. VERIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE DURANTE AS VISITAS A ESCOLAS, EM CONVERSAS COM PAIS, PROFESSORES E ALUNOS.		
8.1. A merenda está sendo oferecida regularmente?	SIM	NÃO

anote



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

8.2. Há falta de alimentos?	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
8.3. Os alunos estão satisfeitos com a qualidade da merenda?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	NÃO
8.4. O espaço em que os alunos consomem a merenda é adequado?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	NÃO
E. Existe muito desperdício de alimentos?	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

OBS a serem acrescentadas/averiguadas:

- Fia da cozinha com vazamento;
- Funcionária não estava de uniforme mas estava com roupas limpas e adequadas.

Américo de Campos/SP, aos 24 do mês de
mangue do ano de 2022.

Assinatura dos(as) Conselheiros(as) responsáveis
pela visita:

Gabriela Oliveira
2022